

OCG
211
Q

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 002/2024 - SMS /

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Diretoria de Atenção Primária /
Departamento de Tecnologia da Informação

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ambiente em Cloud Computing (Computação em Nuvem).

Tipo do objeto:

() Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

* **Justificativa:** Trata-se de dispensa de licitação que, além do baixo valor, justifica-se em razão da premente necessidade de contratação do serviço, tendo em vista a frustração do processo licitatório anteriormente realizado para tal fim, bem como em razão da inviabilidade da manutenção dos dados/arquivos junto ao servidor da prefeitura mantido pela COINPEL, o que acarreta uma significativa demora, lentidão e travamento no sistema, em razão do volume de dados que demanda o E-SUS, motivo pelo qual, nos termos do art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.820/2023, solicita-se o prosseguimento imediato da contratação de forma direta, de modo a evitar risco ou prejuízo na prestação dos serviços públicos de saúde que demandem acesso a tal plataforma.

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

06
212
P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação justifica-se em razão da necessidade de assegurar um ambiente adequado para o funcionamento eficaz do sistema E-SUS APS, para garantir o pleno funcionamento dos prontuários eletrônicos utilizados na Atenção Primária nas 51 Unidades Básicas de Saúde, nos demais serviços de cuidado ao paciente e na gestão de atenção primária no Município de Pelotas, visto que hospedagem desses dados junto ao servidor da prefeitura, mantido pela COINPEL acarreta uma significativa demora, lentidão e travamento no sistema, haja vista o volume de dados que demanda o E-SUS.

Para tanto, inclusive, realizou-se processo licitatório, na modalidade pregão, o qual restou fracassado em razão de não ter havido proposta, dentro do valor de referência, que contemplasse todo o objeto da contratação, cujo motivo, estima-se, seja em razão da previsão de participação exclusiva de ME e EPP no respectivo certame, uma vez que o serviço de hospedagem em ambiente de nuvem é de caráter de grande complexidade tecnológica, visto que lida com dados sensíveis e armazena toda a produção diária e que gera toda a remuneração da Atenção Básica, dificultando, em razão da necessidade de segurança de dados e de serviço, a prestação do serviço por empresas de pequeno ou médio porte.

Logo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambiente em cloud computing é de suma importância para um funcionamento eficaz do sistema E-SUS APS e, por conseguinte, todo rede de atenção primária à saúde do município que necessita utilizar tal plataforma.

Por fim, justifica-se a escolha da empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ 02.255.187/0001-08)**, justifica-se em razão de ter sido o fornecedor que apresentou o menor orçamento quando da realização da pesquisa mercado, perfazendo o valor total de **R\$ 32.884,56**.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
1	26050	01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ambiente em Cloud Computing (Computação em Nuvem), composta de servidor de aplicação, banco de dados e conectividade para o e-SUS da Prefeitura de Pelotas. O serviço também deve ser composto por, no mínimo, 100GB de nuvem externa e ferramenta de backup para contingência do banco de dados e Web Application Firewall (01 website) para inspeção de aplicação Web, conforme especificação do serviço constante no termo de referência da contratação.

RG
219
Q

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Vetorialnet Informatica e Serviços de Internet Ltda (CNPJ 94.084.266/0001-03)	R\$ 5.590,00	R\$ 67.080,00
2	2CLOUD TECNOLOGIA (CNPJ 14.493.046/0001-02)	R\$ 6.453,00	R\$ 77.436,00
3	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ 02.255.187/0001-08)	R\$ 3.337,49	R\$ 40.049,88

Desde logo, justifica-se a inviabilidade de ampliação da pesquisa com outras fontes de consulta, tais como, banco de preços públicos ou licitação, em razão da especificidades dos serviços, cujo detalhamento da infraestrutura exige montagem de proposta específica, em consonância às especificações técnicas contidas no Termo de Referência da contratação.

No entanto, evidencia-se a vantajosidade na proposta apresentada pela empresa Unifique (proposta 03), seja em comparação aos demais orçamentos obtidos ou em comparação preço de referência estimado no âmbito do respectivo pregão eletrônico – PE 144/2023 (R\$ 65.067,68).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 10.301.0103.2031.00

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte: 600

Valor estimado: R\$ 40.049,88 (quarenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito reais)

DCG
214
①

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

A contratada deverá oferecer o serviço de hospedagem em nuvem para o sistema e-sus utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a geração de informações e produção.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de urgência da contratação o prazo é imediato a homologação.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Leonardo Ferreira Prestes
Gestor

Coordenador Departamento TI - 28421
Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO FERREIRA PRESTES
Data: 08/02/2024 11:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Peres Oliveira
Fiscal

Departamento de TI - 23494

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2024.



Roberta Paganini Lauria Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PELOTAS/RS